Fls. 16

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL
PROJETO DE LEI Nº: 35/2020

EXPEDIENTE
19 NOV. 2020

RELATÓRIO

O Projeto de Lei no 035/2020, que " Institui no Município de Conselheiro Lafaiete a semana de conscientização e combate às zoonoses e dá outras providências" de autoria da vereadora Carla Maria Sássi de Miranda para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto do art. 89, inciso II do Regimento Interno.

A propositura passou pela análise da Procuradoria do Legislativo, que opinou ser favorável quanto à tramitação do projeto, posto estar revestida de legalidade e Constitucionalidade, com emenda sugestiva à fl.10.

Posteriormente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Legislação, que entendeu estar o projeto de lei apto ao prosseguimento da tramitação, reconhecendo, destarte, legalidade e constitucionalidade ao projeto em questão com emenda à fl. 14.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição por estar enquadrada dentre as disposições do artigo 89, inciso II do Regimento Interno, foi encaminhada à Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal, Política Urbana e Rural para que esta analise e emita seu parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

Pela análise da proposição verifica-se que o Projeto de Lei visa criar uma semana dedicada à conscientização e combate às zoonoses, objetivando a conscientização da população sobre as zoonoses, seus sinais, sintomas, formas de combate e tratamento.

Em relação à iniciativa, a matéria é concorrente, consoante dispõe o art. 58 da Lei Orgânica, não inserindo nos casos privativos do Executivo.

Não há dúvidas que o presente projeto não há óbice para sua regular tramitação, pois se refere a interesse social.

Insta salientar que não adentrarei no mérito da legalidade ou constitucionalidade do projeto, tendo vista minha concordância com o cumprimento dos requisitos formais e materiais que fazem possível a continuidade da tramitação do projeto, estando de

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-17-Nov-2020-11:24-032751-1/2

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL
PROJETO DE LEI Nº: 35/2020

acordo com os argumentos mencionados no parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos limites da apreciação desta Comissão o Projeto de Lei em apreço deve ser apreciado, discutido e votado pela Câmara em Plenário.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

VEREADORA FRANCISCO PAULO DA SILVA

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

EXPEDIENTE

19 NOV. 2020

Comunicado nº 079/2020

Comunicamos aos membros da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico, Vereadores José Lúcio de Souza Barbosa, André Luís de Menezes e Carla Maria Sássi de Miranda, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 035/2020	Institui no Município de Conselheiro Lafaiete a Semana Municipal de conscientização e combate às zoonoses e dá outras providências.	Vereadora Carla Maria Sássi de Miranda

Gilcinéa da Conselação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681